PROJETO DE LEI Nº 3.246, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.
"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 92.595,04 (noventa e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	5	210.0006	02.08.01-1236500071.006000-4.4.90.52	6008	R$ 91.669,09
5	1	210.0006	02.08.01-1236500071.006000-4.4.90.52	6009	R$ 925,95
TOTAL					**R$ 92.595,04**

'Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R$ 92.595,04 (noventa e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária 2012.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de agosto de 2012.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme